

PORTARIA Nº. 0004/19

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – **CELGP PAR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

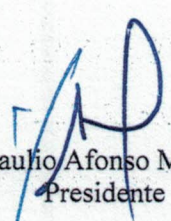
Designar o senhor Vilmar dos Santos, CPF 779.493.821-04, para o cargo de Assessor de Gabinete, Função Gratificada Nível III – FGN-3, conforme Anexo IV do Plano de Carreira e Remuneração da Celgpar – PCR, sem vínculo empregatício, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e art. 92, II da Constituição do Estado de Goiás, lotado na Diretoria de Gestão Corporativa, na referência 12 da respectiva tabela salarial.

Esta portaria tem vigência a partir do dia 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

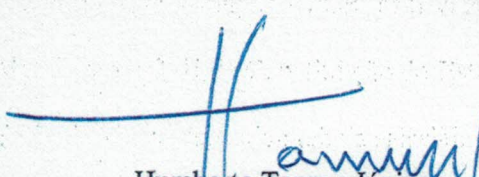
CUMPRA-SE.

Dê-se ciência aos interessados.

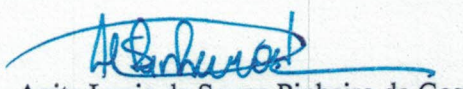
Goiânia, 11 de março de 2019.



Braulio Afonso Morais
Presidente



Humberto Tannus Júnior
Diretor Vice-Presidente e de Relações com
Investidores



Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa
Belchior
Diretora de Gestão Corporativa

Vilmar dos Santos
11/06/19



PORTARIA Nº. 0012/19

A Diretoria da Companhia Celg de Participações – CELGPAR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

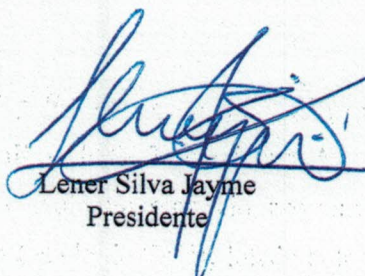
Destituir o senhor Vilmar dos Santos, CPF 779.493.821-04, do cargo de Assessor de Gabinete, Função Gratificada Nível III – FGN-3, conforme Anexo IV do Plano de Carreira e Remuneração da Celgpar – PCR, sem vínculo empregatício, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal e art. 92, II da Constituição do Estado de Goiás, lotado anteriormente na Diretoria de Gestão Corporativa, na referência 12 da respectiva tabela salarial.

Esta portaria tem vigência a partir do dia 23 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

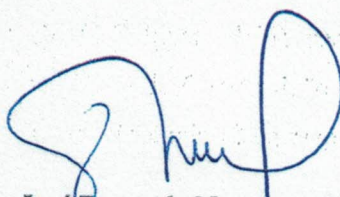
CUMPRA-SE.

Dê-se ciência aos interessados.

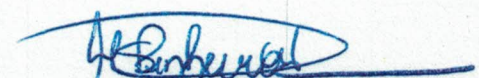
Goiânia, 23 de maio de 2019.



Lener Silva Jayme
Presidente



José Fernando Navarrete Pena
Diretor Vice-Presidente e de Relações com
Investidores



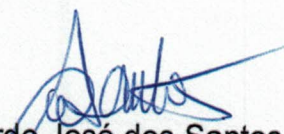
Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior
Diretora de Gestão Corporativa

DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Companhia CELG de Participações - CELGPARG, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida C, número 450, quadra A-48, lote 06, Sala 10, Edifício Andrade Office, Setor Jardim Goiás, CEP 74.805-070, inscrita no CNPJ n. 08.560.444/0001-93.

DECLARA para efeito de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que diante a impossibilidade de informar a movimentação da colaborador, Sr. **VILMAR DOS SANTOS**, admitido em 13/03/2019, opção FGTS (1-Optante) portador do **RG nº 3285070- SSP-GO, CPF: 779.493.821-04, PIS/PASEP: 125.225.329.3.8, CARTEIRA DE TRABALHO Nº 0029400.00021-GO**, via internet, informamos que seu desligamento ocorreu no dia 23/05/2019 (2-RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR), código de saque do FGTS (01-DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR). Informamos ainda que não há percentual de pensão alimentícia.

Goiânia, 11 de junho de 2019.



Eduardo José dos Santos
DGC-CONT - Contadoria
CRC-GO 13.496/O-8

DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Companhia CELG de Participações - CELGP PAR, sediada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida C, número 450, quadra A-48, lote 06, Sala 10, Edifício Andrade Office, Setor Jardim Goiás, CEP 74.805-070, inscrita no CNPJ n. 08.560.444/0001-93.

DECLARA para efeito de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que diante a impossibilidade de informar a movimentação da colaborador, Sr. **VILMAR DOS SANTOS**, admitido em 13/03/2019, opção FGTS (1-Optante) portador do **RG n° 3285070- SSP-GO, CPF: 779.493.821-04, PIS/PASEP: 125.225.329.3.8, CARTEIRA DE TRABALHO N° 0029400.00021-GO**, via internet, informamos que seu desligamento ocorreu no dia 23/05/2019 (2-RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR), código de saque do FGTS (01-DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR). Informamos ainda que não há percentual de pensão alimentícia.

Goiânia, 11 de junho de 2019.



Eduardo José dos Santos
DGC-CONT - Contadoria
CRC-GO 13.496/O-8

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 08.560.444/0001-93		02 Razão Social / Nome COMPANHIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGPAR			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida: C, 450, QD-A-48 LOTE 06 SL10					04 Bairro JARDIM GOIAS
05 Município Goiânia	06 UF GO	07 CEP 74805-070	08 CNAE 6462000	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS / PASEP 12522532938		11 Nome VILMAR DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida: PERDIZ, SN					13 Bairro PARQUE INDUSTRIAL DE GO
14 Município Goiânia	15 UF GO	16 CEP 74630-040	17 CTPS (nº, série, UF) 0029400.00021-GO	18 CPF 779.493.821-04	
19 Data de Nascimento 05/05/1973		20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA DOS SANTOS			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO					
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR					
23 Remuneração Mês Ant. 3.469,39		24 Data de Admissão 13/03/2019	25 Data do Aviso Prévio 23/04/2019	26 Data do Afastamento 23/05/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0.00		29 Pensão Alim. (%) FGTS 0.00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0035-00 - Ministério do Trabalho e Emprego MTE			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias (líquido De 0/faltas E Dsr)	2.659,87	51 Comissões		52 Gratificação	1.759,50
53 Adic. de Insalubridade __%		54 Adic. de Periculosidade __%		55 Adic. Noturno 0 Hora(s) A 20%	
56.1 Horas-Extras Hora(s)		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (dsr)	
59 Reflexo do 'DSR' sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477,§ 8º/CLT		62 Salário Família	
63 13º Salário Proporcional 3/12 Avos	1.441,10	64.1 13º Salário Exercício _/12 Avos		65 Férias Proporc 2/12 avos	960,73
66.1 Férias Venc.Per. Aquis. _____À_____		68 Terço Constituc. de Férias	320,24	69 Aviso-Prévio Indenizado 0/dias	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		95 Outras Verbas - Alimentação	996,67
95..1 Outras Verbas - Auxílio Educação	520,00				
		99 Ajuste do Saldo Devedor		TOTAL BRUTO	8.658,11
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 0/dias		112.1 Previdência Social	486,13	112.2 Prev Social 13º Salário	115,28
114.1 IRRF	280,53	114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Outros Descontos - Ticket/ Alimentação	19,93
				TOTAL DEDUÇÕES	901,87
				VALOR LÍQUIDO	7.756,24

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 08.560.444/0001-93		02 Razão Social/Nome COMPANHIA CELG DE PARTICIPACOES - CELGP		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12522532938		11 Nome VILMAR DOS SANTOS		
17 CTPS(nº, série, UF) 0029400.00021-GO		18 CPF 779.493.821-04	19 Data de Nascimento 05/05/1973	20 Nome da Mãe MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 13/03/2019		25 Data do Aviso Prévio 23/04/2019	26 Data de Afastamento 23/05/2019	27 Cód. Afast. SJ2
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0.00		

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 23 de MAIO de 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT no valor líquido de R\$ 7.756,24, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo da Quitação.

Goiânia 23 de Maio de 2019

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
- RG: -

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).